



RESOLUÇÃO/ PROEN Nº 041/2025

Divulgar o resultado dos acadêmicos contemplados com as Bolsas de Estudo através dos recursos da Filantropia instituída pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no primeiro semestre letivo de 2025, dos cursos de graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição Conforme Art. 54,

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado dos pedidos de Bolsas de Estudo do segundo semestre de 2025, oriundos dos recursos da Filantropia, instituída pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º A classificação e concessão do benefício ocorre seguindo a ordem do IC do sistema de bolsa mentor e a necessidade de inclusão de bolsistas por curso para atendimento da Legislação Federal.

Art. 3º Os acadêmicos contemplados terão seus percentuais de bolsa concedidos de forma retroativa aos meses de julho a agosto de 2025, abatidos os descontos concedidos no semestre vigente a divulgação do resultado das Bolsas de Estudo.

Art. 4º Os acadêmicos beneficiados, ou não, poderão protocolar o pedido de recurso no prazo de três (03) dias úteis a partir da data de publicação desta Resolução, mediante solicitação através do Sistema Mentor, na aba “**solicitação de requerimentos**”, no requerimento “**Solicitação de Revisão de Bolsa**”.

Art. 5º Os requerimentos serão analisados pela Equipe Técnica em até quinze (15) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Resolução e o resultado do pedido de recurso será divulgado na página da Unidavi e no mural eletrônico em frente à Secretaria Acadêmica, na segunda quinzena de setembro de 2025.

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 - Jardim América, Rio do Sul/SC

CEP: 89.160-932 | (47) 3531-6000 | www.unidavi.edu.br



Art. 6º As denúncias de irregularidades deverão ser realizadas através do endereço <https://unidavi.edu.br/bolsaEstudos/irregularidade/cadastrar>, telefone 3531-6035, de forma anônima, ou mediante comunicado escrito, onde o nome do denunciante permanecerá sob total sigilo.

Art. 7º Quando houver valores a serem ressarcidos ao estudante, estes serão repassados até o final do segundo semestre letivo de 2025, mediante solicitação através do Sistema Mentor, na aba “**solicitação de requerimentos**”, no requerimento “**Informação de dados bancários para beneficiados com bolsa de estudo**”, desde que o estudante esteja com matrícula ativa no semestre de vigência da bolsa. **O reembolso dos valores acontecerá até o final do segundo semestre letivo de 2025.**

I – No requerimento deverão ser informados todos os dados solicitados, bem como deverá ser anexada a cópia dos dados bancários e documento de identificação do titular da conta (**exclusivamente em nome do aluno**).

Art. 8º A lista de divulgação do resultado do processo de Bolsas da Filantropia para o segundo semestre de 2025, segue nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino

I – HOMOLOGADOS

Cursos Presenciais		
Acadêmico(a)	Curso	Percentual - Filantropia
Camila de Sousa	PSN	100%
Carol Cardoso	DIR	100%
Cauã Aurelio Raitz	EGC	100%
Maria Eduarda Nunes Ferreira	DIR	100%
Gabriela Momm	ARQ	100%
Jaqueline Maiara Lehmkuhl	PSN	100%
Jessica Portal Gonçalves	ADM	100%
Laiane Clasen	FIS	100%
Luana Vendrami da Silva	EFM	100%
Luciana Silva Landim	DIR	100%
Marcelle Gomes Araujo de Araujo	DIR	100%
Maria Conceição Ramos Kauder	DIR	100%
Maria Eduarda de Souza	DIR	100%
Maria Isabel Vieira	ARQ	100%
Naitiara Fernandes Wermeister	FAR	100%
Natália Caroline Sant'Ana	DIR	100%
Pierry Juliano Schafer	FIS	100%
Raíssa Hackbarth	NUT	100%
Silvana Wagner Theiss	EFM	100%
Talita Carolina Tholl	DIR	100%
Jaqueline Maiara Lehmkuhl	PSN	100%
Maria Eduarda Zanis	ADM	100%
Idiovane Estevão Borges	ADM	100%
Ana Cleice Alves da Silva	EFM	50%
Eduardo Hoffmann da Silva	CCO	50%
Gabriela de Cássia da Costa Silva	ADM	50%
Giulia Fernandes da Silva	FAR	50%
Gustavo Gomes da Cruz	EGM	50%
Jose Edilson Barbosa Duarte	CEC	50%
Julia Marcia Senn de Souza	DIR	50%
Kaylaine Tainara Muniz Medeiros	DIR	50%
Luana Thaíse Schweitzer Vaes	DIR	50%
Lucas Weber	EDF	50%
Marcela Fabris Boebel	MED	50%
Nicole Floriano	MED	50%
Richard Lemuel Gonçalves Brant	BSN	50%
Suyan de Amorim	DIR	50%
Yohana Koch	DIR	50%



Ana Lara Kuhlkamp	CCO	50%
Eduarda Giovana Probst	ARQ	50%
Guilherme Vinicius Weber	ARQ	50%
Heloísa dos Anjos Neiverth	MED	50%
Iago Yúri Krueger	EGC	50%
Rafaela Rodrigues Anton	CCO	50%

Cursos EAD		
Acadêmico(a)	Curso	Percentual - Filantropia
Amanda Vitoria Poffo	CCE	100%
Ana Carolina Soares	EFL	100%
Ana Julia de Oliveira	BME	100%
Clara Nicole Ludvig	AGR	100%
Dayse Godoy Castro Meneghelli	BME	100%
Eduarda Nicóli Erhardt Klettenberg	AGR	100%
Evelin Eduarda Kruger	AGR	100%
Gabriele Vitoria de Souza	EFL	100%
Ismael Heiber	AGR	100%
Larissa da Luz Prada	BME	100%
Maria Regina Sappelli França	BME	100%
Nylana Adrielle Peixe	BME	100%
Nathalia da Silva Salvador	LPE	100%
Andréia Fernanda Blasius	ADE	50%
Carla Custódio Maciel	AGR	50%
Eduarda Comper da Veiga	TMK	50%
Gustavo Elias Melo	EFL	50%
Matheus Henrique Longo Vieira	EFL	50%
Naomi Gustmann Georg	AGR	50%
Natália da Cruz Santos Correa	AGR	50%
Maria Tainara Silva Davi	ADE	50%
Emily Ferreira Campos	BME	50%

ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Res. 041 - Resultado Bolsas de Estudo
Filantropia 2_2025_revogando nº040.2025
ID do Envelope : 1232382



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para
verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

 677492_1_1.pdf 4 págs. PDF

 Código de Verificação: 694f8bee-9128-47b3-8970-3670e5ccf37b
Hash: aaf28790170e93ea3d17b913d1869d747db9dd84808aa56262c0f7dc698dd52f

ASSINADO POR

 **PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI** Data e horário: 18/09/2025 às 11:31 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital

CPF: 016.019.779-13
Hash: 1850606D1CC7065CD1821054BD6957BDE330EF080



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20